



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ Nº 05, de 05 de setembro de 2012

**Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da
Comarca de Arapiraca.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por unanimidade, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 128, §5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;

RESOLVE:

Art. 1º As Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, passam a ter as atribuições descritas no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, em Maceió, 05 de setembro de 2012.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador de Justiça
Presidente

Luciano Chagas da Silva
Procurador de Justiça

Luiz Barbosa Carnaúba
Procurador de Justiça

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Procurador de Justiça

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Procurador de Justiça

Walber José Valente de Lima
Procurador de Justiça

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador de Justiça

**Antiógenes Marques de Lira
Procurador de Justiça**

**Dilmar Lopes Camerino
Procurador de Justiça**

**Dennis Lima Calheiros
Procurador de Justiça**

**Vicente Felix Correia
Procurador de Justiça**

**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador de Justiça**

**Afrânio Roberto Pereira de Queiroz
Procurador de Justiça**

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1 ^a	<p style="text-align: center;">Defesa da infância e da juventude</p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos procedimentos e nos processos cíveis e criminais que tramitam na 1^a Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos relativos às execuções penais;</p> <p>c) Atuar nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante, que tenham sido distribuídos para a 1^a Vara.</p>
2 ^a	<p style="text-align: center;">Execuções penais e controle externo da atividade policial</p> <p>a) Promover as medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos aos presos, internados e egressos;</p> <p>b) Fiscalizar o cumprimento das penas privativas de liberdade, de multa, restritivas de direitos e das medidas de segurança, bem como fiscalizar os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança;</p> <p>c) Atuar nos procedimentos e nos processos em matéria de execuções penais que tramitam na 1^a Vara da Comarca de Arapiraca;</p> <p>d) Exercer o controle externo da atividade Policial.</p>
3 ^a	<p style="text-align: center;">Defesa da cidadania</p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos às matérias que não estejam abrangidas nas atribuições das demais Promotorias de Justiça, especialmente na defesa do livre e pleno exercício da cidadania e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação;</p> <p>b) Atuar nos processos que tramitam na 2^a e na 3^a Varas da Comarca de Arapiraca.</p>
4 ^a	<p style="text-align: center;">Defesa da probidade administrativa e da saúde</p> <p>a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas;</p>

	<p>b) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa;</p> <p>c) Atuar em defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde;</p> <p>d) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
5ª	<p style="text-align: center;">Criminal</p> <p>Atuar nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante distribuídos para a referida vara.</p>
6ª	<p style="text-align: center;">Defesa do Meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural</p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 6ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
7ª	<p style="text-align: center;">Defesa do idoso e do portador de necessidades especiais</p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao idoso e ao portador de necessidades especiais, bem como na defesa dos direitos individuais do idoso em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes previstos na Lei nº. 10.741/03, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 7ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
8ª	<p style="text-align: center;">Criminal</p> <p>Atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante distribuídos para a referida vara.</p>
9ª	<p style="text-align: center;">Defesa do consumidor e curadoria de fundações</p> <p>a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos decorrentes de relações de consumo;</p> <p>b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra as relações de consumo, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;</p>

	<p>c) Exercer a curadoria de fundações e fiscalizar as entidades do 3º setor;</p> <p>d) Atuar nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
10ª	<p style="text-align: center;">Família, sucessões e curadoria de registros públicos</p> <p>a) Atuar nas habilitações de casamento e promover as ações cíveis em matéria de família e sucessões, quando houver legitimidade do Ministério Público;</p> <p>b) Exercer a curadoria de registros públicos;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca.</p>
11ª	<p style="text-align: center;">Investigação criminal e delitos de menor potencial ofensivo</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no 1º Juizado Especial de Arapiraca.</p>
12ª	<p style="text-align: center;">Investigação criminal e delitos de menor potencial ofensivo</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no 2º Juizado Especial de Arapiraca.</p>